



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1456/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Especificação	Valor R\$
02	Gabinete do Prefeito	
0425 02.004	Assessoria de Planejamento	
04.121.04022-008	Manutenção Atividades da Assessoria de Planejamento	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	20.000,00

Classificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
2255 07.003	Departamento Rodoviário	
26.782.15011-157	Readequação Terminal Rodoviário	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
0.1.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	80.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

O provável excesso de arrecadação conforme demonstrado no anexo I do presente projeto de Lei no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais).

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias a ação constante deste Projeto de Lei denominada Readequação do Terminal Rodoviário.

7.



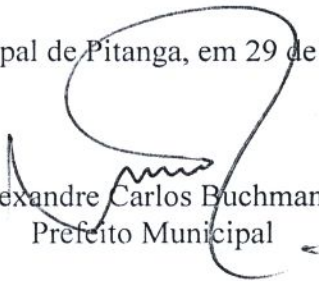
MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de maio de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal